

Curitiba, 02 de junho de 2015.

Prezado Sr. Rafael Moro Martins:

Em atendimento ao seu requerimento para solicitação de acesso à informação, protocolado na Prefeitura de Curitiba sob nº. 74-000412/2015, as Áreas responsáveis informam o que segue sobre seus questionamentos:

**1. Está valendo a decisão judicial provisória obtida em 2014 que desobriga as empresas concessionárias do sistema de transporte de Curitiba de renovar as frotas de ônibus?**

Sim.

**2. O que a prefeitura faz para revertê-la?**

Apresentou todos os recursos cabíveis, a saber: Embargos de Declaração, Recurso Especial, Recurso Extraordinário, Agravo em REXT e Agravo em RESP.

**3. Quando foi feita a última compra de novos ônibus?**

No ano de 2012.

**4. Quantos veículos deixaram de ser comprados desde a decisão da Justiça?**

183 ônibus, considerando vencimento até dezembro de 2015..

**5. Qual a idade média da frota de ônibus de Curitiba?**

Atualmente 6,26 anos.

**6. Qual o limite de vida útil estabelecido pela Urbs?**

De acordo com o edital de licitação nº. 005/2009 – Anexo I – Termo de Referência – Item 2.1.10 – está entre as atividades a serem executadas pelas concessionárias do sistema: “Renovar a frota após autorização da URBS, mantendo a **vida média da frota operante em 5 (cinco) anos por categoria**, exceto os ônibus das categorias *expresso e Linha Direta (embarque em nível)* nos primeiros 5 (cinco) anos de contrato”.

O referido Edital de Licitação e todos os seus anexos podem ser consultados no site da URBS ([www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br)). Ao acessar o site, clicar na aba superior vermelha denominada “Transporte” e em seguida selecionar o item “Licitação Transporte Urbano”.

**7. Há veículos em operação mesmo estando acima da vida útil estabelecida? Quantos?**

Sim, atualmente o sistema apresenta 183 veículos vencidos, para atender a exigência do Edital de Licitações.

**8. Caso existam, isso se deve unicamente à decisão da Justiça ou é um fato já verificado em anos anteriores?**

Ocorre exclusivamente em função da decisão da Justiça.

Sem mais, agradecemos seu contato e, para quaisquer outros esclarecimentos, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Unidade de Relações Institucionais  
Área Comercial  
URBS – Urbanização de Curitiba S.A.